



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 – FMS-PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2024 - PMBEX

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2024 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA D B DE PAULA, CNPJ: 50.506.511/0001-58 AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tatiana Lucia Pereira de Castro, brasileira, RG: 1.794.XXX, CPF: XXX.427.XXX-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D B DE PAULA CNPJ: 50.506.511/0001-58, com Sede À R. Nova Palmeira, 47, Natal-RN, Nossa Senhora Da Apresentação, CEP: 59.114-580, Tel.: (84)9898-6190, E-mail: DIEGODEPAULASR@OUTLOOK.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) DIEGO BRENO DE PAULA CPF: XXX.433.XXX-60, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00047/2024 – FMS-PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações posteriores e na Cláusula nona do contrato ora aditivado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. É justificado o presente aditivo de prazo, conforme justificativa técnica da Secretaria de Saúde, haja vista que *“A presente solicitação de aditivo de prazo, se justifica em razão da impossibilidade de interrupção ou suspensão dos serviços de exames laboratoriais (Bioquímica, Hormônios, Imunologia, Hematologia), dando ciência que a essencialidade do serviço é inquestionável e a ausência da realização dos exames laboratoriais tem o potencial de provocar caos na rede de saúde municipal, tanto para os pacientes ambulatoriais, quanto para os pacientes internados, que ficariam sem diagnóstico e sem tratamento em tempo oportuno, pacientes estes assistidos pelo sistema único de saúde do município de Bayeux-PB.*

Convém aclarar que, o referido Contrato Administrativo nº 00047/2024, assinado na data de 23/03/2024, decorrente de contratação emergencial por 90 (noventa) dias, pode ser prorrogado por igual período. Desta feita, não foi possível a conclusão do processo de Pregão Eletrônico no período supra, e considerando proximidade do prazo final da vigência (até dia 21.06.2024), sirvo-me do presente para solicitar a formalização de aditivo de prazo de mais 90 (noventa) dias, até a conclusão dos trâmites formais do processo licitatório de Pregão.

Ademais, replicou-se o quantitativo adotado conforme as necessidades mensais desta Secretaria de Saúde e setores vinculados. Os exames ofertados serão os constantes no Termo de referência que segue anexo à presente solicitação.” Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme Cláusula Nona e previsão legal, de acordo o Inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme faculta a Cláusula Nona do referido instrumento, passando de 23/03/2024 a



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2024 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 – FMS-PMBEX**


21/06/2024, para 21/06/2024 a 19/09/2024, perfazendo o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, considerados da assinatura do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

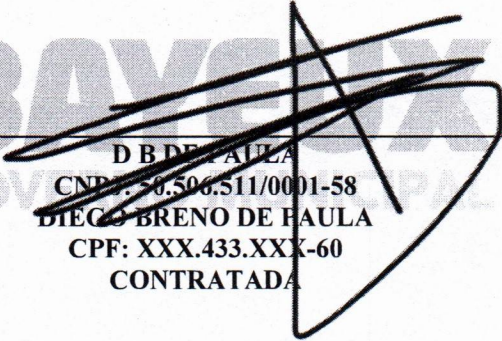
Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 21 de Junho de 2024.



**TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE**



**D B DE FAULA
CNPJ: 50.506.511/0001-58
DIEGO BRENO DE FAULA
CPF: XXX.433.XXX-60
CONTRATADA**